



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**TERRITÓRIO DA CIDADANIA MEIO OESTE CONTESTADO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018**

**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA  
FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL  
DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR**

A Prefeitura Municipal de Abelardo Luz, através da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Padre João Smidt, nº 1605, centro, atendendo a Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº. 26/2013 e 04/2015, realiza chamamento público para aquisição, pelas escolas municipais, de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados à complementar a Merenda Escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

**1. OBJETIVO**

Cadastramento de Agricultores e Empreendedores Familiares Rurais visando à aquisição de gêneros alimentícios produzidos pela agricultura familiar rural para complementação da Merenda Escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Abelardo Luz/SC.

**2. DOCUMENTAÇÃO E PRAZO PARA HABILITAÇÃO**

2.1 Os Grupos Informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais deverão entregar, até às 09:30 horas do dia **31 de janeiro de 2018**, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Abelardo Luz/SC, os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

- I – cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- II – cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- III – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (**Modelo anexo IV da Resolução n. 04/2015**), elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes.

2.2 Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais, constituídos em Cooperativas ou Associações, deverão entregar, até o mesmo dia **31 de janeiro de 2018** e mesmo horário, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Abelardo Luz/SC, os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

- I – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II – cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- III – cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- IV - cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado no órgão competente;
- V - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (**Modelo anexo IV da Resolução n. 04/2015**).

**2.3 – Na ausência ou irregularidade de qualquer desses documentos, fica facultado à abertura de prazo de 03 (três) dias uteis, prorrogado para mais 03 (três), para a regularização da documentação supramencionada.**

**3. CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS:**

**3.1 Especificação Técnica dos Gêneros Alimentícios**

A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem registrados encontra-se no **Anexo IV** do presente edital.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ

### TERRITÓRIO DA CIDADANIA MEIO OESTE CONTESTADO

---

#### 3.2 Pontos de Entrega:

No antigo Posto de Saúde da comunidade 25 de Maio (Interior-Assentamento), Escola Municipal José Maria (Interior-Assentamento).

A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza em buscar os produtos fora destes pontos de entrega.

#### 3.3 Período de Fornecimento

Ano letivo de 2018.

#### 3.4 Previsão de quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos

A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados pela nutricionista da Secretaria Municipal de Educação de Abelardo Luz/SC e executados pelas escolas de conformidade com o **Anexo II**. A quantidade solicitada (cronograma de entrega) vai ser requerida junto à entidade articuladora com 03 meses de antecedência e pode variar de acordo com a necessidade das Escolas Municipais.

3.4.1 – Havendo a habilitação de mais de um agricultor familiar rural para o mesmo produto, será feita a divisão da quantidade entre os cadastrados, de forma aritmética ou, a critério do coordenador do Programa, proporcionalmente à capacidade de produção e oferta do respectivo produto.

#### 3.5 Preço

3.5.1 O preço de compra dos gêneros alimentícios será o preço estabelecido neste Chamamento Público conforme **Anexo II**.

3.5.2 Os preços são estabelecidos mediante a utilização dos seguintes critérios:

- os Preços de Referência praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA;
- média dos preços pagos aos Agricultores Familiares por 03 (três) mercados varejistas, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar.

#### 3.6 Contrato

O modelo de Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios que deverá ser celebrado entre o Município de Abelardo Luz/SC, através da Secretaria Municipal de Educação, e o(s) Vendedor(es) habilitado(s) neste chamamento público, será feito conforme modelo constante no **Anexo III**.

#### 3.7 Pagamento das faturas:

3.7.1 Os pagamentos do fornecimento feito pelo fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município de Abelardo Luz/SC, denominada contratante.

3.7.2. O pagamento será feito mensalmente, por transferência bancária em conta corrente em nome agricultor familiar credor, mediante a apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, podendo, no caso de pessoa física, ser emitida a nota fiscal de produtor rural.

### 4. CONTRATAÇÃO

4.1 Uma vez declarado habilitado, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo apresentado no **Anexo III**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a convocação.

4.2 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) /ano civil.

### 5. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

5.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

5.2 O fornecedor compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade



# **ESTADO DE SANTA CATARINA**

## **GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**

### **TERRITÓRIO DA CIDADANIA MEIO OESTE CONTESTADO**

e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação de Abelardo Luz/SC.

5.3 O fornecedor habilitado compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos neste chamamento público. Em caso de variação abrupta de preço, poderá ser realizado o reajustamento (para mais ou para menos), objetivando-se a manutenção do chamado equilíbrio econômico-financeiro do contrato, de conformidade com o disposto na alínea "d", do inciso II do artigo 65 da Lei n. 8.666, de 21 de Junho de 1993, atualizada.

5.4 O fornecedor habilitado também se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas, conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação de Abelardo Luz/SC.

#### **6. FATOS SUPERVENIENTES**

6.1 Os eventos previstos neste Chamamento Público estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Secretaria Municipal de Educação de Abelardo Luz/SC, poderá haver:

- a) adiamento do processo;
- b) revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

#### **7. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE**

Observado o disposto no item 6 supra após a divulgação da homologação do resultado do presente Chamamento Público, a Secretaria Municipal de Educação de Abelardo Luz/SC considerará, para todos os fins, que o do cadastramento de produtores da agricultura familiar para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à Merenda Escolar estará concretizada e caráter de irrevogabilidade e irretratabilidade.

#### **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

A participação de qualquer proponente produtor familiar rural no presente processo implica a aceitação incondicional dos seus termos, regras e condições, assim como dos anexos que integram o presente Edital.

#### **9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos alimentícios com base no presente Chamamento Público correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Educação/Manutenção da Alimentação Escolar Ensino Fundamental/Manutenção da Alimentação Escolar Pré-Escola e Manutenção da Alimentação Escolar Creche.

#### **10. FORO**

O presente Chamamento Público é regulado pela legislação em vigor, sendo exclusivamente competente o Foro do Município de Abelardo Luz/SC para conhecer e julgar quaisquer questões dela decorrentes.

Abelardo Luz - SC, 08 de janeiro de 2018.

**Eliane Cantele**  
Secretária Municipal de Educação



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**TERRITÓRIO DA CIDADANIA MEIO OESTE CONTESTADO**

**Anexo I**

**Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar  
(Deverá seguir o Modelo do Anexo IV da Resolução nº 04/2015)**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**TERRITÓRIO DA CIDADANIA MEIO OESTE CONTESTADO**

Anexo II

Estimativa de quantitativo de gêneros alimentícios a serem adquiridos da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, no período letivo de 2018

Itens	Produtos	Preço Unit. Máximo-R\$	Quantitativo estimado	Valor	Amostra
1	Abobrinha	2,29	660 kg	1.511,40	
2	Açúcar mascavo (kg)	9,94	1020 kg	10.138,80	
3	Alface crespa, lisa ou americana (unidade)	1,74	9150 un	15.921	
4	Alho (Kg)	44,90	300 kg	13.470,00	
5	Amendoim (kg)	9,18	1200 kg	11.016,00	X
6	Arroz (Kg)	4,50	3600 Kg	16.200,00	
7	Banana caturra (Kg)	2,59	19.200 Kg	49.728,00	
8	Batata doce (Kg)	2,72	2300 kg	6.256,00	X
9	Batata inglesa (Kg)	2,44	700 kg	1.708,00	X
10	Batata salsa (Kg)	4,90	1420 Kg	6.958,00	X
11	Beterraba (Kg)	2,47	1830 Kg	4.520,00	X
12	Bolacha caseira sabor açúcar mascavo (kg)	11,90	780 kg	9.282,00	X
13	Bolacha caseira sabor chocolate (Kg)	19,90	554 kg	11.024,60	X
14	Bolacha caseira sabor fubá (Kg)	17,90	813 kg	14.552,70	X
15	Bolacha caseira sabor manteiga (Kg)	16,50	723 kg	11.929,50	X
16	Brócolis (unidade)	4,20	2000 und.	8400,00	
17	Cabotia (Kg)	3,59	800 kg	2872,00	
18	Carne tipo lombo fatiado (kg)	18,50	2460 kg	45.510,00	X
19	Carne suína tipo cubos (Kg)	15,50	3152 kg	48.856,00	
21	Cebola (Kg)	2,87	1400 kg	4018,00	
22	Cenoura (Kg)	3,04	1400 kg	4256,00	
23	Chuchu (Kg)	4,04	600 kg	2424,00	
24	Chicória (unidades)	2,79	1450 un	4045,50	
25	Couve-flor (unidade)	4,34	900 un	3906,00	
26	Couve folha (maço)	3,50	875 maços	3062,50	
27	Cuca c/ farofa sem recheio (500g)	9,49	3064 un	29.077,36	
28	Farinha de trigo integral (kg)	3,49	1470 kg	5130,30	
29	Farinha de milho (kg)	2,09	2490 kg	5204,10	
30	Feijão preto (Kg)	4,29	3900 kg	1673,10	X
31	Feijão carioca (Kg)	4,65	840 kg	3906,00	X
32	Filé de Tilápia (kg)	29,40	4152 kg	122.068,80	
33	Geléia de Frutas (kg)	15,50	2280 kg	35.340,00	X
34	Laranja tipo Valencia/Lima (Kg)	3,94	4032 kg	15.886,08	
35	Leite integral UHT (L)	1,98	18.000 L	35.640,00	X
36	Macarrão caseiro espaguete (kg)	7,38	2034 kg	15.010,92	X
37	Maçã tipo Gala (Kg)	4,49	6500 kg	29.185,00	X
38	Mandioca sem casca	5,49	2760 kg	15.152,40	X
39	Melado (kg)	10,35	1320 kg	13.662,00	X
40	Melancia (kg)	1,34	3660 kg	4904,40	X
41	Mel de Abelha (Kg)	27,79	1444 kg	40.128,76	
42	Milho verde (espigas)	2,00	8523 un	17.046,00	X
43	Milho verde (branco)	2,00	3690 un	17.046,00	X
44	Morango (kg)	22,50	2760 kg	62.100,00	



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**TERRITÓRIO DA CIDADANIA MEIO OESTE CONTESTADO**

45	Pão integral fatiado (pct)	3,99	2800 pacotes	11.172,00	
46	Pepino (kg)	2,69	2700 kg	7263,00	X
47	Pipoca (kg)	2,99	670 kg	2003,30	X
48	Pimentão verde (kg)	7,84	1320 kg	10.348,80	X
49	Pinhão (kg)	4,99	960 kg	4790,40	X
50	Pokan/tangerina (Kg)	5,60	2110 kg	11.816,00	
51	Queijo mussarela (Kg)	21,44	1460 kg	31.302,40	
52	Repolho verde (Kg)	3,49	4580 kg	15.984,20	
53	Suco de uva (L)	12,90	1460 L	18.834,00	X
54	Tomate (Kg)	3,74	1720 kg	6.432,80	
55	Tempero verde (maço)	3,7	1250 maços	4.625,00	
56	Vagem	2,29	350 kg	801,50	X
57	<b>Total</b>			<b>905.100,62</b>	

<b>Produtos</b>	<b>Quantitativo estimado</b>	<b>Entrega</b>
Abobrinha	660 kg	Na época
Açúcar mascavo (kg)	1020 kg	Conforme necessidade
Alface crespa, lisa ou americana	9144 kg	760 pés por mês
Alho (Kg)	300 kg	Na época
Amendoim	1200 kg	Conforme necessidade
Arroz (Kg)	3600 Kg	300 Kg por mês
Banana caturra (Kg)	19.200 Kg	1600 Kg por mês
Batata doce (Kg)	2300 kg	Na época
Batata inglesa (Kg)	700 kg	440 kg /mês
Batata salsa (Kg)	1416 Kg	Na época
Beterraba (Kg)	1830 Kg	305 Kg mês – 6 meses
Bolacha caseira sabor açúcar mascavo (kg)	780 kg	258 kg mês – 3 meses
Bolacha caseira sabor chocolate (Kg)	554 kg	181 kg mês – 3 meses
Bolacha caseira sabor fubá (Kg)	813 kg	271 kg mês – 3 meses
Bolacha caseira sabor manteiga (Kg)	723 kg	241 kg mês – 3 meses
Brócolis (unidade)	2000 und.	376 und. mês
Cabotia (Kg)	800 kg	Na época
Carne lombo fatiado (kg)	2460 kg	410 Kg mês – 6 meses
Carne suína tipo cubos (Kg)	3152 kg	400 Kg mês – 8 meses
Cebola (Kg)	1400 kg	Na época
Cenoura (Kg)	1476 kg	246 Kg mês – 6 meses
Chuchu (Kg)	600 kg	Na época
Chicória	1450 kg	243 und/mês – 6 meses
Couve-flor (unidade)	900 unidades	300 und por mês – 3 meses
Couve folha (maço)	875 maços	125 maços por mês – 7 meses
Cuca c/ farofa sem recheio	3064 unidades	Conforme necessidade
Farinha de trigo integral	1464 kg	Conforme necessidade
Farinha de milho (kg)	2484 kg	Conforme necessidade
Feijão preto (Kg)	3900 kg	Na época



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**TERRITÓRIO DA CIDADANIA MEIO OESTE CONTESTADO**

Feijão carioca (Kg)	840 kg	Na época
Filé de Tilápia (kg)	4152 kg	346 kg por mês
Geléia de frutas (kg)	2280 kg	Conforme a necessidade
Laranja tipo pêra (Kg)	4032 kg	Na época
Leite integral UHT (L)	18.000 L	1440 L por mês
Macarrão caseiro espaguete (kg)	2034 kg	400kg por mês – 6 meses
Maçã tipo Gala (Kg)	6510 kg	1085 Kg por mês – 6 meses
Mandioca sem casca	2760 kg	Na época
Melado (kg)	1320 kg	Conforme necessidade
Melancia (kg)	3660 kg	Na época
Mel de Abelha (Kg)	1444 kg	Conforme necessidade
Milho verde (espigas)	8523 kg	Na época
Milho branco (esigas)	3690 kg	Na época
Morango (kg)	2760 kg	490 kg por mês – 6 meses
Pão integral fatiado (pct)	2800 pacotes	Conforme necessidade
Pepino (kg)	2736 kg	228 kg por mês
Pipoca (kg)	672 kg	Conforme necessidade
Pimentão verde (kg)	1320 kg	110 kg por mês
Pinhão (Kg)	960 kg	Na época
Pokan/tangerina (Kg)	2110 kg	Na época
Queijo mussarela (Kg)	1456 kg	208 Kg por mês – 7 meses
Repolho verde (Kg)	4580 kg	381 Kg por mês
Suco de uva (L)	1452 L	Conforme necessidade
Tomate (Kg)	1720 kg	Na época
Tempero verde (maço)	1250 maços	104 maços por mês
Vagem	352 kg	Na época



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**TERRITÓRIO DA CIDADANIA MEIO OESTE CONTESTADO**

Anexo III

Minuta de Contrato de Compra e Venda

CONTRATO Nº...../2018

**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

O Município de Abelardo Luz/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Padre João Smedt, nº 1605, inscrita no CNPJ sob o nº 83.009.886/0001-61, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Wilamir Domingos Cavassini, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (*nome do grupo formal ou informal*), com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, em (município), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ (para grupo formal), doravante denominados CONTRATADOS, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 26/2013 e 04/2015, e tendo em vista o que consta no Chamamento Público nº 002/2018, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto deste Contrato a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da Rede Municipal de Ensino de Abelardo/SC, verba FNDE/PNAE, ano letivo de 2018, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com o Chamamento Público nº 002/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

OS CONTRATADOS se comprometem a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADO, será de, no máximo, **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) por DAP, por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA**

Os CONTRATADOS (ou as ENTIDADES ARTICULADORAS) deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

**CLÁUSULA QUINTA:**

A entrega das mercadorias será efetuada no início do ano letivo de 2018, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até final do 2º semestre letivo de 2018.

§ 1º A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com o Chamamento





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**TERRITÓRIO DA CIDADANIA MEIO OESTE CONTESTADO**

---

Público nº 002/2018.

§ 2º O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

**CLÁUSULA SEXTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e no Anexo Único ao presente Contrato, os CONTRATADOS receberão o valor total de R\$ .....(.....).

**Parágrafo único** - Os quantitativos e valores previstos no Anexo Único deste Contrato são meramente estimativos, não importando em compromisso de compra integral dos produtos pelo CONTRATANTE, que os requisitará de conformidade com a quantidade efetivamente necessária à Merenda Escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Educação/Manutenção da Alimentação Escolar Ensino Fundamental/Manutenção da Alimentação Escolar Pré-Escola e Manutenção da Alimentação Escolar Creche.

**CLÁUSULA NONA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior, até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

Não será efetuado qualquer pagamento aos CONTRATADOS enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE, em caso de atraso na liberação de recursos para pagamento dos CONTRATADOS, pagará multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida, exceto nos casos em que não sejam efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

Os casos de inadimplência do CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

Os CONTRATADOS deverão guardar cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**TERRITÓRIO DA CIDADANIA MEIO OESTE CONTESTADO**

---

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

É de exclusiva responsabilidade dos CONTRATADOS o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

O CONTRATANTE, em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos dos CONTRATADOS;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão dos CONTRATADOS;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação de Abelardo Luz/SC, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** O presente contrato rege-se pelo chamamento público nº 002/2016, pela Resolução/FNDE/CD nº 026/2013, 04/2015 e pela Lei nº 11.947/2009, ou por outra legislação superveniente aplicável à matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:**

Este contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de correspondência, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:**

Este contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por correspondência, consoante Cláusula Vigésima, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**TERRITÓRIO DA CIDADANIA MEIO OESTE CONTESTADO**

- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o término do segundo semestre letivo de 2018.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:**

É competente o Foro da Comarca de Abelardo Luz/SC para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Abelardo Luz/SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

WILAMIR DOMINGOS CAVASSINI  
PREFEITO MUNICIPAL - CONTRATANTE

CONTRATADOS  
(ENTIDADE ARTICULADORA)

Nº	1. Nome	2.CPF	3.DAP
1.			
2.			

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**TERRITÓRIO DA CIDADANIA MEIO OESTE CONTESTADO**

Anexo IV

**Especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem registrados**

Item	Unidade	Produtos
1	Kg	Abobrinha características gerais: sabor, cor e tamanho característico, sem folhas e sem terra. Livre de pragas. Produto integro. Produto fornecido in natura. O fornecimento ocorrerá somente no período de safra do mesmo.
2	Kg	Açúcar Mascavo, produto processado de cana de açúcar, livre de sujidade, umidade, bolor, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, contendo data de fabricação, data de validade.
3	Pé	Alface crespa, lisa ou americana, bem formada e crescida. Limpa e fresca. Livre de danos físicos e mecânicos. Entregue em pacotes de polietileno transparente, contendo nome do fornecedor.
4	Kg	Alho branco comum, em bom estado. Livre de bolores e mofo. Embalados em pacotes de polietileno transparente, contendo nome do fornecedor.
5	kg	Amendoim descascado, limpo e selecionado, em bom estado. Livre de bolores e mofo. Embalados em pacotes de polietileno transparente atóxico de 1 kg, contendo nome do fornecedor.
6	Kg	Arroz isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais, de pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos, mofados ou carunchados. Embalagem dentro da legislação vigente, contendo data de fabricação, data de validade.
7	Kg	Banana caturra. De primeira qualidade, nível médio de amadurecimento. Deve apresentar características bem definidas e bem formadas. Livre de danos fisiológicos, pragas e doenças. Acondicionada em caixas, contendo nome do fornecedor.
8	Kg	Batata doce - branca ou roxa, de primeira qualidade, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa. Embaladas em pacotes de polietileno transparente, contendo nome do fornecedor.
9	Kg	Batata salsa de cor amarela intensa ou branca, raízes inteiras, sem ferimentos, sem terra aderida a superfície externa e áreas amolecidas. Embaladas em pacotes de polietileno transparente, contendo nome do fornecedor.
10	Kg	Batata inglesa fresca com casca firme, livre de rachaduras, sem terra aderida a superfície externa, machucados e brotações. Embaladas em pacotes de polietileno transparente, contendo nome do fornecedor.
11	Kg	Beterraba fresca, de tamanho uniforme, bem crescida e de cor característica. Limpa. Entregue em pacotes de polietileno transparente, contendo o nome do fornecedor.
12	Kg	Bolacha tipo caseira de açúcar mascavo. Sem adição de produtos químicos ou conservantes. Macia, isenta de mofo, de odores e de substâncias estranhas. Embalagens bandeja isopor de 500gramas de acordo com a necessidade. Apresentar rótulo nutricional (informação nutricional) e datas de fabricação e validade
13	Kg	Bolacha caseira sabor chocolate, características gerais: farinha de trigo enriquecida com ferro/ácido fólico, açúcar, chocolate ao leite, ovos, amido de milho, manteiga, leite, açúcar de baunilha, fermento e sal amoníaco. Contém glúten. Embalagem: bandeja isopor de 500gramas de acordo com a necessidade. Apresentar rótulo nutricional (informação nutricional) e datas de fabricação e validade
14	Kg	Bolacha caseira sabor fubá. Características gerais: farinha de trigo enriquecida com ferro/ácido fólico, açúcar, farinha de milho, ovos, fermento e manteiga. Contém glúten. Embalagens bandeja isopor de 500gramas de acordo com a necessidade. Apresentar rótulo nutricional (informação nutricional) e datas de fabricação e validade
15	Kg	Bolacha caseira sabor manteiga. Sem adição de produtos químicos ou conservantes. Macia, isenta de mofo, de odores e de substâncias estranhas. Embalagens bandeja isopor de 500gramas de



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**TERRITÓRIO DA CIDADANIA MEIO OESTE CONTESTADO**

		acordo com a necessidade. Apresentar rótulo nutricional (informação nutricional) e datas de fabricação e validade.
16	Kg	Bolacha caseira sortidas. Embalagens de 500g até 1 Kg. Apresentar rótulo nutricional (informação nutricional) e datas de fabricação e validade
17	Unidade	Brócolis uniformes, de cor e forma característica, sem ferimentos e deformidades. Embalados, individualmente, em pacotes de polietileno transparente, contendo nome do fornecedor.
18	Kg	Cabotia de casca firme, sem rachaduras e partes moles. Embaladas em pacotes de polietileno transparente, contendo nome do produtor.
19	kg	Carne lombo fatiado. Carne de lombo fatiada, preparada do lombo suíno, o produto será elaborado com matérias primas selecionadas, e o produto registrado em órgão competente. Acondicionada em embalagem transparente, fechada, rotulada com data de fabricação e validade, bem como as informações nutricionais do produto.
20	Kg	Carne suína tipo cubos. O produto deve ser elaborado com matérias-primas selecionadas e registrado nos órgãos competentes. Acondicionada em embalagens transparentes, fechada, rotulada com data de fabricação, validade e informações nutricionais.
21	Kg	Cebola fresca, de boa qualidade, tenra e livre de machucados. Embaladas em pacotes de polietileno transparente, contendo nome do fornecedor. Entregue etiquetado e separado por escola.
22	Kg	Cenoura fresca, de tamanho uniforme, bem crescida e de cor característica. Limpa. Entregue em pacotes de polietileno transparente, contendo nome do fornecedor.
23	Kg	Chuchu uniforme, sem defeitos e deformidades. Embalados em pacotes de polietileno transparente, contendo nome do fornecedor.
24	Unidade	Chicória, bem formada e crescida. Limpa e fresca. Livre de danos físicos e mecânicos. Entregue em pacotes de polietileno transparente, contendo nome do fornecedor.
25	Unidade	Couve-flor bem formada, com cor e forma características, tenra, livre de ferimentos. Embaladas individualmente, em pacotes de polietileno transparente, contendo nome do fornecedor.
26	Maço	Couve – folha fresca com cor verde-escuro. Entregue em maços grandes – 6 cm de diâmetro. Embaladas em pacotes de polietileno transparente, contendo nome do fornecedor.
27	Unidade	Couve-folha bem formada e crescida. Limpa e fresca. Livre de danos físicos e mecânicos. Entregue em pacotes de polietileno transparente, contendo nome do fornecedor.
28	Kg	Cuca simples. Características gerais: com sabor e cor própria, feita a base de farinha de trigo de primeira qualidade. Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, ovos, água, manteiga, sal e fermento. Peso aproximadamente 550g. Acondicionada em embalagens transparente, fechada, rotulada com data de fabricação e validade, bem como as informações nutricionais do produto.
29	kg	Farinha de trigo integral características gerais: produto obtido pelo grão de trigo, com casca sem nenhum tipo de mistura, resíduos e impurezas. Embalagem: pacotes de polietileno transparente, resistente e sem rupturas.
30	Kg	Farinha de milho fina. Produto obtido pelo milho descascado, sem nenhum tipo de mistura, resíduos ou impurezas. Embalado em pacotes de polietileno transparente, dentro da legislação vigente. Contendo data de fabricação e data de validade.
31	Kg	Feijão preto com características de sua variedade, sem nenhum tipo de mistura, caruncho, resíduo e impurezas. Embalagem de polietileno transparente, resistente e sem rupturas, contendo nome do fornecedor.
32	Kg	Feijão carioca com características de sua variedade, sem nenhum tipo de mistura, caruncho, resíduo e impurezas, embalagem de polietileno transparente, resistente e sem rupturas, contendo nome do fornecedor.
33	kg	Filé de tilapia, característica gerais: carne de peixe preparada do corte denominado filé, que é o corte no sentido longitudinal do peixe, o produto será elaboradas com matérias primas selecionadas e o produto registrado em órgão competente. Acondicionado em embalagens transparente, fechada, rotulada com data de fabricação e validade, bem como as informações



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**TERRITÓRIO DA CIDADANIA MEIO OESTE CONTESTADO**

		nutricionais do produto.
34	Kg	Geléia de fruta (uva, figo, pêsego, morango) orgânico e convencional. Características técnicas: produto oriundo do cozimento da polpa de frutas com açúcar, nas versões orgânicas e convencionais. Embalagem acondicionada em potes de vidro com vedação a vácuo
35	Kg	Laranja apresenta tamanho, cor e conformação uniformes, desenvolvidos e maduros. a polpa estar intacta e firme. não conter sujidades ou corpos estranhos aderentes á superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Livre de resíduos e fertilizantes. Fornecimento no período da safra do mesmo. Embalagem: acondicionado em caixas ou sacas de rafia.
36	L	Leite UHT integral. Leite UHT é elaborado seguindo os padrões de qualidade internos, atendendo aos regulamentos e garantindo a estabilidade e durabilidade do produto durante sua validade. Embalagem: UHT - O produto é envasado em equipamentos de alta tecnologia, em embalagens cartonadas (embalagem Tetra Pak) estéreis.
37	kg	Macarrão caseiro espagueti: características gerais: massa espagueti. Deve ser mantida congelada ou refrigerada, ate o preparo. Contem glúten. Embalagem: bandeja de isopor de 500gramas ou de acordo com a necessidade.
38	Kg	Maça com cor e tamanho uniformes, casca lisa, cor acentuada e brilhante, bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em caixas.
39	Kg	Mandioca sem casca - raízes de mandioca previamente descascadas e lavadas. Não devera apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas. Não devera apresentar odor forte e intenso alem de coloração anormal (não característico do produto). Embalagem em pacotes de polietileno transparente sem rupturas de 1kg.
40	Kg	Melado de cana, produto natural elaborado a partir da cana de açúcar. Embalagem intacta, acondicionada em potes plásticos bem vedados.
41	Kg	Melancia tamanho médio, pesando entre 8000 e 10000 kg a unidade. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.
42	Kg	Mel de abelha inspecionado. Não poderá conter substâncias estranhas. Poderá se apresentar parcialmente cristalizado e não apresentar caramelização nem espuma superficial. Deverá apresentar aspecto: líquido denso. Cor: levemente amarelada a castanho escura. Cheiro: próprio e Sabor: próprio. Não possui adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservadores e edulcorantes de qualquer natureza, naturais e sintéticos. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em potes plásticos bem vedados der até 500g e rotulada (data de fabricação e validade).
43	Unidade	Milho verde in natura. Apresentação: espiga de 1ª qualidade, limpa, e sem "cabelinhos marrons". Tamanho médio a grande, com coloração dos grãos amarelo forte. Aplicação: alimentar. Características adicionais: íntegro, com grãos inteiros, sem podridão e sem funidadesgos. Cheiro característico do produto. Bem desenvolvido, com grau de maturidade adequado. Isento de insetos ou parasitas, bem como de danos por estes provocados. Fornecido em embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos. Com ate duas camadas de palha.
44	Unidade	Milho verde (branco) Características técnicas: Espiga de milho apresentando grãos bem desenvolvidos e novos, porém macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina. Embalagem: O produto deve estar embalado, pesado e etiquetado, Deve ser entregue em embalagens plásticas próprias para alimentos, fechadas. Com ate duas camadas de palha
45	Kg	Morango Fresco, limpo, tamanho médio, com coloração própria, livres de danos mecânicos e condições de amadurecimento adequado. Acondicionadas em embalagem de plástico.
46	Pct	Pão integral fatiado. Características Gerais: Farinha de trigo integral enriquecida com ferro/ ácido



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**TERRITÓRIO DA CIDADANIA MEIO OESTE CONTESTADO**

		fólico, água, óleo e fermento. Pode conter sementes de outros cereais, como linhaça. Embalagem: Acondicionada em embalagens transparente, fechada, rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto. Não deve possuir melhorador para anti-mofo.
47	Kg	Pepino Características Técnicas: Deve apresentar as características de qualidade bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Embalagem: O produto deve estar embalado, pesado e etiquetado.
48	Kg	Milho para pipoca grão de primeira qualidade, Tipo 1, duro, limpo, isento de matérias terrosas. Pacote com 1kg, embalagem transparente própria para alimentos.
49	Kg	Pinhão. Características: de primeira qualidade, íntegro, livre de manchas, machucados e perfurações de insetos. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente.¶
50	Kg	Ponkan, vergamotas e tangerinas – apresentar tamanho, cor e conformação uniformes, desenvolvidos e maduros. a polpa estar intacta e firme. Não conter sujidades ou corpos estranhos aderentes á superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Livre de resíduos e fertilizantes. Embalagem: acondicionado em caixas ou sacas de ráfia.
51	Kg	Queijo mussarela inspecionado. Apresenta textura firme, sabor suave e um pouco ácido. Embalagem: Intacta, em pacotes de polietileno transparente, resistente e sem rupturas, contendo nome do fornecedor, data d validade e fabricação.
52	Kg	Repolho verde, com tamanho uniforme, sem folhas machucadas, murchas e sem terra. Embalados em pacotes de polietileno contendo nome do fornecedor.
53	Litros	Suco de uva características gerais: produto oriundo da extração do suco da fruta, através dos processos adequados a extração. Suco natural, pode ser diluído em água , não necessita de adição de açúcar. Embalagem: acondicionada e embalagens de vidro transparente, devera, fechada, rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto.
54	Kg	Tomate. Sabor, cor e tamanho característico, sem folhas e sem terra. Livre de pragas. Produto íntegro. Produto fornecido in natura. O fornecimento ocorrerá somente no periodo da safra do mesmo.
55	Maço	Tempero verde (70 % salsinha e 30 % cebolinha), fresco, maço de 4 a 5 cm. Entregue em pacotes de polietileno contendo nome do fornecedor.
56	Kg	Vagem bem formadas e crescidas. Limpa e fresca. Livre de danos físicos e mecânicos. Entregue em pacotes de polietileno transparente, contendo nome do fornecedor.